



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.360, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Inclui ação na LDO 2017 e autoriza o
Executivo Municipal a reabrir crédito
especial no valor de R\$ 20.349,94.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, no Programa
0167 Incentivo à Citricultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR, a
ação:

I - projeto: 1.112

ação: Aquisição de Equipamento para Agroindústria Comunitária -

Monovia

valor 2017: R\$ 20.349,94 (vinte mil trezentos e quarenta e nove reais e
noventa e quatro centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir crédito especial no valor
de R\$ 20.349,94 (vinte mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos),
com a seguinte classificação orçamentária:

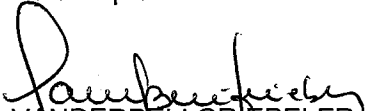
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
02	Diretoria de Fomento Agropecuário
20	Agricultura
608	Promoção da Produção Agropecuária
0167	Incentivo à Citricultura
1.112	Aquisição de Equipamento para Agroindústria Comunitária - Monovia
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Rec. Federal 1540 R\$ 19.406,47
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Rec. Livre 0001 R\$ 843,47
4.4.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições - Rec. Federal 1540 R\$ 100,00

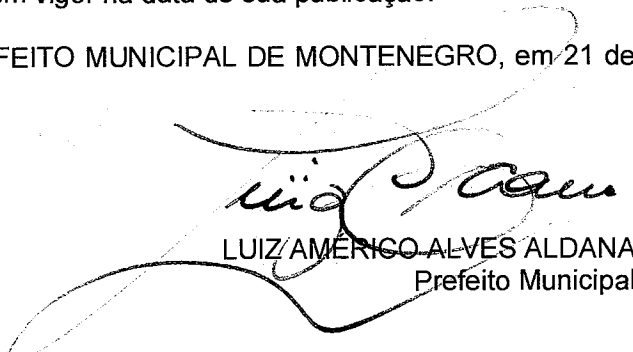
Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá
de recurso o repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA),
Recurso Federal, no valor de R\$ 19.506,47. Bem como, a redução da dotação orçamentária
n.º 11.03.20.606.0021.2013.3.3.9.0.39.00.00.00.00-653, no valor de R\$ 843,47 (oitocentos
e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 21 de
fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal